



CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA

Bruxelas, 23 de Maio de 2005 (24.05)
(OR. fr)

9147/05

PUBLIC 4

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ACTOS DO CONSELHO
ABRIL DE 2005

O presente documento contém:

- no **Anexo I**, uma lista dos actos legislativos definitivos aprovados pelo Conselho em Abril de 2005, acompanhada das declarações para a acta facultadas ao público (**Anexo II**). Nesta lista indicam-se igualmente os eventuais votos contra e as abstenções, as declarações de voto e as regras de votação;
- no **Anexo III**, uma lista dos outros actos ¹ aprovados pelo Conselho em Abril de 2005, que indica, quando aplicável, os resultados da votação, as declarações de voto e as declarações que o Conselho decidiu tornar públicas.

O público pode também ter acesso ao presente documento através da Internet, no endereço: (<http://ue.eu.int>), Rubrica "Transparência", "Lista dos Actos do Conselho".

Refira-se que apenas fazem fé as actas relativas à aprovação definitiva dos actos legislativos. Os excertos das actas em questão podem ser obtidos junto do Serviço "Transparência", no endereço: (transparency@consilium.eu.int).

¹ Com excepção de determinados actos de alcance limitado, como decisões processuais, nomeações, decisões de organismos instituídos por acordos internacionais, decisões orçamentais pontuais, etc.

ABRIL DE 2005			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS APROVADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO E REGRAS DE VOTAÇÃO
2651.ª sessão do Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros) de 12 de Abril de 2005 Regulamento do Conselho que altera as listas dos processos de insolvência, dos processos de liquidação e dos síndicos dos Anexos A, B e C do Regulamento (CE) n.º 1346/2000 relativo aos processos de insolvência Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que adopta um Programa comunitário plurianual para a promoção de uma utilização mais segura da Internet e das novas tecnologias em linha 2653.ª sessão do Conselho COMPETITIVIDADE (Mercado Interno, Indústria e Investigação), de 18 de Abril de 2005 Directiva 2005/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às práticas comerciais desleais das empresas face aos consumidores no mercado interno e que altera a Directiva 84/450/CEE do conselho, as Directivas 97/7/CE, 98/27/CE e 2002/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 2006/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho ("directiva relativa às práticas comerciais desleais")	5810/05 + COR 1 (lv) + COR 2 (fr) PE-CONS 3688/04 + ADD 1 (en) + ADD 2 (nl) PE-CONS 3616/05	26/05, 27/05, 28/05, 29/05, 30/05, 31/05, 32/05, 33/05	Maioria qualificada Maioria qualificada Contra DK, SE Maioria qualificada

ABRIL DE 2005			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS APROVADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO E REGRAS DE VOTAÇÃO
Directiva 2005/14/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que altera as Directivas 72/166/CEE, 84/5/CEE, 88/357/CEE e 90/232/CEE do Conselho e a Directiva 2000/26/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativas ao seguro de responsabilidade civil resultante da circulação de veículos automóveis 2657.ª sessão do Conselho (Agricultura e Pescas), de 26 de Abril de 2005	PE-CONS 3604/05	34/05, 35/05	Abstenção DE, IT Maioria qualificada
Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) n.º 1883/78 relativo às regras gerais sobre o financiamento das intervenções pelo Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola, Secção "Garantia"	7026/05 + COR 1 (it)	36/05	Abstenção UK Contra IT, SE Maioria qualificada
Regulamento do Conselho que estabelece uma Agência Comunitária de Controlo das Pescas e que altera o Regulamento (CEE) n.º 2847/93 que institui um regime de controlo aplicável à Política Comum das Pescas	7298/05 + COR 1 + COR 3 (da)	37/05, 38/05, 39/05, 40/05, 41/05	Maioria qualificada

DECLARAÇÃO 26/05**Declaração do Reino Unido, dos Países Baixos, do Luxemburgo e da Estónia**

"O Reino Unido, os Países Baixos, o Luxemburgo e a Estónia apoiam veementemente o princípio do reconhecimento mútuo enquanto instrumento estratégico fundamental para a realização do mercado interno, motivo por que lamentam a supressão do princípio do "país de origem". O Reino Unido, os Países Baixos, o Luxemburgo e a Estónia tomam a devida nota da declaração da Comissão sobre a necessidade de esta nova versão da proposta ser compatível com o bom funcionamento do mercado interno. Dado que a directiva visada implica a maior harmonização possível e que, uma vez transposta pelos Estados-Membros, os princípios nela consignados produzirão efeitos equivalentes em todos eles, poder-se-á em princípio pressupor que, ao cumprirem a legislação do Estado-Membro onde se encontram estabelecidos, os operadores não violarão a legislação de qualquer outro Estado-Membro.

Deste princípio *de facto* deverá ser dado conhecimento a todos os operadores económicos, para que disponham da certeza jurídica e segurança necessárias à plena realização de todas as potencialidades do mercado interno, conforme preconizado nas Conclusões da Presidência do Conselho Europeu realizado em Bruxelas em 25 e 26 de Março de 2004."

DECLARAÇÃO 27/05**Declaração de Portugal, da Itália e da Eslovénia**

"Portugal, a Itália e a Eslovénia observam a inexistência de qualquer definição estável de "consumidor médio" e, por conseguinte, são de opinião que o texto do considerando 18 se refere a um dos muitos conceitos de referência de "consumidor médio" resultantes da jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias."

DECLARAÇÃO 28/05

Declaração da Dinamarca e da Suécia

"Em termos gerais, a Dinamarca e a Suécia consideram que a proposta relativa às práticas comerciais desleais dará lugar na Comunidade a uma harmonização total das regras relativas às práticas comerciais e levará, através delas, a um incremento global da defesa do consumidor, benéfico tanto para os consumidores como para as empresas do mercado interno.

Todavia, a Dinamarca e a Suécia são de opinião que a proposta é susceptível de ter um impacto negativo sobre o grau de protecção do consumidor em determinadas áreas específicas nas quais os Estados Membros já aplicam disposições nacionais mais rigorosas do que as contidas nas directivas minimalistas vigentes para o sector dos consumidores.

A eventual alteração de tais directivas minimalistas deverá ser realizada através de uma revisão das directivas vigentes, e não através da proposta. A derrogação proposta no n.º 5-A do artigo 3.º não garante que, até ao termo do prazo de cinco anos, as directivas minimalistas vigentes venham a ser harmonizadas de acordo com um grau suficientemente elevado de defesa do consumidor.

Por estes motivos, a Dinamarca e a Suécia não podem apoiar a proposta de directiva relativa às práticas comerciais desleais."

DECLARAÇÃO 29/05

Declaração da Comissão

"A Comissão não pode aceitar a supressão do n.º 1 do art. 4.º, a não ser que a presente directiva preveja a harmonização completa do domínio abrangido pela mesma e que, consequentemente, o n.º 1 do art. 4.º já não seja necessário sob o ponto de vista jurídico para assegurar o bom funcionamento do mercado interno no domínio em questão. A implementação da directiva será activamente acompanhada pela Comissão, de forma a garantir a sua aplicação uniforme."

DECLARAÇÃO 30/05

Declaração da Comissão

"A Comissão discorda vigorosamente da declaração formulada por Portugal, pela Itália e pela Eslovénia.

DECLARAÇÃO 31/05

Declaração da Alemanha

"As alterações à posição comum aprovadas pelo Parlamento Europeu são, no essencial, aceitáveis para a República Federal da Alemanha. No entanto, as alterações do considerando n.º 17 e do n.º 5 do artigo 5.º suscitam a seguinte observação:

Nos termos do terceiro parágrafo do artigo 249.º do Tratado CE, uma directiva vincula todos os Estados-Membros destinatários quanto ao resultado a alcançar, deixando no entanto às instâncias nacionais a competência quanto à forma e aos meios. Por conseguinte, a Alemanha entende que este princípio também é válido para o Anexo I, independentemente das alterações aprovadas pelo Parlamento Europeu. Em especial, a Alemanha interpreta assim essas disposições no sentido de que a directiva não obriga o legislador nacional a uma transposição literal do Anexo."

DECLARAÇÃO 32/05

Declaração da Áustria

"As alterações à posição comum aprovadas pelo Parlamento Europeu são, no essencial, aceitáveis para a República da Áustria.

No entanto, o texto do segundo travessão da alteração n.º 19 para o ponto 28 do Anexo I, é equívoco e necessita de clarificação, pois transmite a impressão de que se está perante uma prática comercial desleal sempre que o consumidor tem de incorrer em quaisquer custos para reclamar um prémio ou vantagem.

Não pode, porém, ser esse o objectivo desta disposição, já que mesmo em ofertas sérias de prémios ou vantagens o envio de um postal ou a comunicação telefónica para reclamação desse prémio ou vantagem ocasiona custos ao consumidor. Por outro lado, seria muito difícil para a empresa em questão assumir os custos exactos dessas comunicações. Não deveria, pois, ser considerado prática comercial desleal o facto de ocasionar despesas postais e telefónicas à tarifa geral normal (ou seja, taxas postais, telefónicas, de correio electrónico ou de SMS que não excedam essa tarifa).

Será assim necessário redigir o texto desta disposição de forma a não incluir as taxas postais, telefónicas, etc. ao preço normal."

DECLARAÇÃO 33/05

Declaração da Comissão

"A Comissão não subscreve a posição expressa pela Alemanha na sua declaração a propósito do Anexo I da directiva."

DECLARAÇÃO 34/05

Declaração da Comissão

Reboques

"A Comissão encontra-se disposta a analisar, no contexto do relatório que, ao abrigo do artigo 6.º da Quarta Directiva sobre o Seguro Automóvel (2000/26/CE), deverá apresentar até 20 de Julho de 2005 ao Parlamento Europeu e ao Conselho, os problemas de seguro especificamente referentes aos reboques."

DECLARAÇÃO 35/05

Declaração da Comissão

Custas do processo

"A Comissão crê que os consumidores beneficiarão de maiores oportunidades de obtenção de seguros para cobertura de necessárias e adequadas custas dos processos decorrentes de acidentes com veículos automóveis na União Europeia. A Comissão analisará as possibilidades actualmente existentes de contracção voluntária de apólices de seguro para cobertura de custas de processos, bem como o impacto da cobertura oferecida por tais apólices sobre o custo dos prémios dos respectivos subscritores nos Estados-Membros, e informará o mais brevemente possível o Parlamento Europeu e o Conselho sobre os resultados de tal análise."

DECLARAÇÃO 36/05

Declaração do Conselho e da Comissão

"O Conselho e a Comissão constatam que as despesas a que se refere o presente regulamento não são de dimensão que possa justificar, por si só, a necessidade de um ORS para o exercício de 2005."

Declarações comuns do Conselho e da Comissão

DECLARAÇÃO 37/05

Ad artigo 11.º

"O Conselho e a Comissão acordaram em que conteúdo dos planos de utilização conjunta terá na devida conta as particularidades de cada pescaria e de cada zona de pesca, nomeadamente quando se tratar de definir as condições em que os meios de controlo e inspecção de um Estado-Membro poderão entrar nas águas da soberania ou jurisdição de outro Estado-Membro."

DECLARAÇÃO 38/05

Ad artigo 18.º

"O Conselho e a Comissão acordam em que, ao elaborar regras pormenorizadas, será atendida a questão de tratar com casos de força maior."

DECLARAÇÃO 39/05

Ad artigo 19.º

"O Conselho e a Comissão consideram que a estrutura interna da Agência deverá reflectir os aspectos específicos das várias regiões."

DECLARAÇÃO 40/05

Ad artigo 25.º

"O Conselho e a Comissão declaram que o número de Representantes da Comissão acordado em relação ao Conselho de Administração da Agência Comunitária de Controlo das Pescas é determinado em relação ao carácter específico da Política Comum das Pescas e não constitui um precedente para outras agências futuras."

DECLARAÇÃO 41/05

Declaração das Delegações Alemã, Francesa, Sueca e do Reino Unido

Ad artigo 21.º

"A Alemanha, a França, a Suécia e o Reino Unido chamam a atenção, para que não haja dúvidas, para que o regulamento aplica expressamente o Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias apenas à Agência Europeia das Pescas e não ao pessoal da Agência. Coloca-se, assim, a questão da tributação do pessoal. Estes Estados-Membros são de opinião que deverá ser encontrada uma solução para o efeito, que possibilite aos Estados-Membros ter em conta os salários e outras retribuições pagas pela Agência para determinar o montante tributável a nível nacional do rendimento proveniente de outras fontes e a tributar as pensões e prestações similares ao pessoal exclusivamente a nível nacional.

Neste contexto, a Alemanha, a França, a Suécia e o Reino Unido recordam ainda a declaração comum da França, da Suécia e da Alemanha para a acta da 2064.^a reunião do Coreper, 2.^a Parte, de 8 de Setembro de 2004, relativamente à Agência Europeia de Defesa (cf. "Nota ponto "I/A" 11567/04 de 7 e 13 de Setembro de 2004 do Conselho da União Europeia). Estes Estados-Membros desejavam que fosse realizado um debate sobre a atribuição de imunidades e privilégios na UE. Confiante de que será agora efectuada rapidamente uma revisão crítica da concessão de imunidades e privilégios, a Alemanha dá o seu acordo ao regulamento.

A nossa posição orientar-se-á de futuro pelo princípio de apenas conceder imunidades e privilégios (em especial privilégios fiscais e excepções à tributação nacional) na medida em que tal seja forçosamente necessário face à progressiva integração dos Estados-Membros na UE."

ABRIL DE 2005	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
Procedimento escrito concluído em 8 de Abril de 2005	
Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1601/2001 do Conselho que institui um direito anti-dumping definitivo e que cobra a título definitivo o direito provisório instituído sobre as importações de certos cabos de ferro ou de aço originários da República Checa, da Rússia, da Tailândia e da Turquia Doc. 7075/05	
2651.ª sessão do Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros), de 12 de Abril de 2005	
Decisão do Conselho sobre a conclusão do acordo entre a União Europeia e a Roménia sobre os procedimentos de segurança na troca de informações classificadas Doc. 12472/04	
Regulamento do Conselho que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas entidades a fim de ter em conta a situação na Costa do Marfim Doc. 5827/05	
Posição Comum do Conselho relativa à prevenção, gestão e resolução de conflitos em África e que revoga a Posição Comum 2004/85/PESC Doc. 6759/05 + COR 1 (en)	
Posição Comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a aprovação da directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à gestão dos resíduos de indústrias extractivas e que altera a Directiva 2004/35/CE Docs 16075/04 + COR 1 (pt) + COR 2 (pt) + COR 3 (lv) + COR 4 (sv) + COR 5 (et) + COR 6 (sk) + COR 7 (mt) + COR 8 + COR 9 (nl) + ADD 1, 6929/05	

ABRIL DE 2005	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
2652.ª sessão do Conselho (Justiça e Assuntos Internos) de 14 de Abril de 2005 Convenção sobre a Adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca à Convenção sobre a Lei aplicável às Obrigações Contratuais, aberta à assinatura em Roma em 19 de Junho de 1980, bem como ao Primeiro e Segundo Protocolos relativos à sua interpretação pelo Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias Docs 6240/05, 6507/05, 6508/05, 6510/05, 6511/05 Decisão do Conselho que autoriza os Estados-Membros a ratificar, no interesse da Comunidade Europeia, a Convenção da Organização Internacional do Trabalho relativa aos documentos de identificação dos marítimos (Convenção n.º 185) Doc. 6686/05 Decisão do Conselho sobre a celebração do Acordo entre a União Europeia e a República da Bulgária sobre os procedimentos de segurança na troca de informações classificadas Doc. 5310/05 + COR 1 Proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão do processo de consultas com a República da Guiné ao abrigo do artigo 96.º do Acordo de Cotonu Docs 7367/05, 7440/1/05 REV 1 2653.ª sessão do Conselho COMPETITIVIDADE (Mercado Interno, Indústria, Investigação) de 18 de Abril de 2005 Decisão do Conselho que altera a Decisão do Conselho de 16 de Dezembro de 1980, que institui o Comité Consultivo para o Programa "Fusão" Doc. 7368/05 + REV 1 (It)	

ABRIL DE 2005	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
Decisão do Conselho relativa à execução da Posição Comum 2004/694/PESC relativa a medidas adicionais de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia (TPIJ) Doc. 7839/05 Decisão do Conselho e da Comissão relativa à celebração do Protocolo Complementar do Acordo Europeu que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Bulgária, por outro, a fim de ter em conta a adesão à União Europeia da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca Doc. 13163/04 + COR 1 (hu) + COR 2 + COR 3 + COR 4 (pl) Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a aprovação de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às prescrições mínimas de saúde e segurança em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (radiação óptica) (19.ª directiva especial na acepção do n.º 1 do artigo 16.º da Directiva 89/391/CEE) Docs 5571/05 + COR 1 (fi) + COR 2 (es) + COR 3 (pt) + REV 1 (hu) + REV 2 (lt) + REV 3 (sk) + REV 4 (sl) + REV 5 (es) + ADD 1, 7788/05 + ADD 1 2655.ª sessão do Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) de 25 de Abril de 2005 Posição Comum do Conselho relativa à Conferência de Análise de 2005 entre as Partes no Tratado de Não Proliferação das Armas Nucleares Doc. 7768/05 Adopção, pelo Conselho, de uma versão actualizada da Lista Militar Comum da UE (equipamento abrangido pelo Código de Conduta da União Europeia relativo à Exportação de Armas) Doc. 7820/05 + COR 1 + REV 1 (da) + REV 2 (el)	

ABRIL DE 2005	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
Posição Comum do Conselho que prorroga as medidas restritivas contra a Birmânia/Mianmar e que altera a Posição Comum 2004/423/PESC Doc. 7930/05 Decisão do Conselho e da Comissão relativa à celebração do Protocolo Complementar do Acordo Europeu que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Roménia, por outro, a fim de ter em conta a adesão à União Europeia da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca Doc. 13165/04 + COR 1 + COR 2 (nl) + COR 3 (pl) + COR 4 (pt) Decisão do Conselho relativa à assinatura e à aplicação provisória de um Protocolo do Acordo Euro-Mediterrânico que estabelece uma Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Tunísia, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca à União Europeia Doc. 5509/05 + COR 1 (es) + REV 1 (pl) Regulamento do Conselho que institui um direito <i>anti-dumping</i> definitivo sobre as importações de furfural originário da República Popular da China na sequência de um reexame da caducidade em conformidade com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 384/96 do Conselho Doc. 7681/05 Regulamento do Conselho que institui direitos aduaneiros adicionais sobre as importações de certos produtos originários dos Estados Unidos da América Doc. 7752/05 + REV 1 (sk) + COR 1 (fr) + COR 2 (de) + COR 3 (it) + COR 4 (lv) + COR 5 (pt) + COR 6 (sv)	

ABRIL DE 2005	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
2657.ª sessão do Conselho (Agricultura e Pescas) de 26 de Abril de 2005 Acção Comum do Conselho que altera o mandato do Representante Especial da União Europeia no Sul do Cáucaso Doc. 8164/05 Decisão do Conselho que designa a sede da Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia Doc. 8151/05 + COR 1 (en) + COR 2 (en) Procedimento escrito concluído em 28 de Abril de 2005 Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 2605/2000 do Conselho que cria direitos anti-dumping definitivos sobre as importações de certas balanças electrónicas originárias inter alia da República Popular da China Doc. 8168/05	Contra NL